



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## REQUERIMENTO'

**Requer informações para apuração do elevado saldo de Restos a Pagar não processados e sua insuficiente cobertura por disponibilidade de caixa.**

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) estabelece, em seu art. 42, que é vedada a assunção de despesas que não possam ser pagas dentro do exercício ou sem suficiente disponibilidade de caixa;

CONSIDERANDO que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 2º bimestre de 2025 do Município de Sorocaba registra R\$ 1.739.348.004,71 em restos a pagar, sendo R\$ 1.715.357.292,55 não processados, e disponibilidade de caixa líquida de apenas R\$ 454.526.643,36, o que representa uma cobertura de apenas 26,14% dessas obrigações;

CONSIDERANDO que a baixa capacidade de cobertura dos restos a pagar por caixa pode gerar desequilíbrio fiscal, inadimplemento de compromissos e comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e responsabilidade na execução orçamentária, conforme impõe o art. 1º, §1º, da LRF;

Diante disso, requer-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria da Fazenda, preste os seguintes esclarecimentos:

1. Qual a composição detalhada dos Restos a Pagar não processados inscritos até abril de 2025, discriminando por:
  - Secretaria;
  - Função e subfunção;
  - Credor;
  - Objeto do empenho;
  - Tipo de despesa (corrente ou capital);
  - Origem do recurso (próprio, transferências, convênios, emenda parlamentar etc.).





## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

2. Quais os critérios técnicos e legais utilizados para a inscrição desses empenhos como restos a pagar não processados, e se todos os empenhos possuem liquidez prevista até o encerramento do exercício?
3. Há empenhos não processados inscritos sem contrato formalizado ou sem medição parcial emitida? Se sim, quantos e com que justificativa?
4. Qual o montante de RAP não processados relacionado a emendas impositivas?
5. Há risco de cancelamento de restos a pagar por prescrição ou falta de liquidação? Se sim, qual o impacto estimado?
6. Qual o plano da Secretaria da Fazenda para recompor o equilíbrio entre RAP e disponibilidade de caixa até o encerramento de 2025?
7. Quais ações foram adotadas ou estão em andamento para reduzir o estoque de RAP sem cobertura financeira?
8. Existe alguma previsão de ingresso de receitas extraordinárias (compensações, precatórios, alienações) destinadas à quitação de RAP?
9. A Controladoria Interna e o Controle Interno manifestaram-se formalmente sobre a situação? Se sim, requer-se cópia dos pareceres.
10. O cronograma de desembolso de 2025 prevê medidas de contingenciamento diante do cenário identificado? Favor encaminhar cópia.
11. Qual o valor efetivamente pago em RAP até o momento da resposta a este requerimento?
12. Há riscos de a situação configurar violação ao art. 42 da LRF nos últimos quadrimestres do mandato? Existe plano preventivo?
13. O Município pretende propor alteração no PPA, LDO ou LOA visando readequação do cenário orçamentário?
14. Existe previsão de emissão de alerta pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP) em razão da insuficiência de caixa? Se sim, foi respondido?
15. Encaminhar cópia da planilha de controle interno da execução dos RAP não processados, com detalhamento dos credores e prazos contratuais.
16. Os contratos relacionados aos RAP não processados estão com a vigência em conformidade com os saldos empenhados? Há risco de caducidade?
17. Qual a previsão de impacto desse passivo nas metas fiscais do resultado primário e nominal?
18. Foi formalizado algum ajuste de cronograma com fornecedores para postergação de obrigações?
19. Qual a participação dos recursos vinculados no montante de RAP? Há risco de uso indevido de fontes específicas?
20. Houve reprogramação de despesas de exercícios anteriores por meio de créditos adicionais? Em que montante e com que respaldo legal?





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUER-SE, ainda, que a resposta seja elaborada em estrita observância ao que dispõe o §1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e os §§2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal, sob pena de caracterização de desobediência administrativa e violação das prerrogativas parlamentares. LDA

S/S., 03 de julho de 2025.

**ÍTALO MOREIRA**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003900340032003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 03/07/2025 19:45

Checksum: 6F920BB5DFBF7379FA7558C4A45D34E91B79CC74356AD4B41DF9BBB936098A1D



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300039003900340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.